



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

PROCESSO SELETIVO 002/2022/SEMED

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE AUXÍLIO VIAGEM AO
ESTUDANTE – PAVE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONGONHAS 2022.

Identificação do aluno em ordem alfabética: nome completo

PARA DISTÂNCIAS ATÉ 50 Km DE CONGONHAS - 250 VAGAS

1. Ademir de Freitas
2. Adriano Andrade do Nascimento
3. Alessandra Moura de Jesus
4. Alexander Roberto da Silva
5. Alice Oliveira Adelino Resende
6. Allyson Felipe Delabrida Modesto Ribeiro
7. Amanda Aparecida Souza de Oliveira
8. Amanda Luiza Silva Costa
9. Ana Carolina Costa Morais
10. Ana Carolina Coutinho Resende
11. Ana Clara Cordeiro Nascimento
12. Ana Clara Santos Ribeiro Machado
13. Ana Cláudia Apolinário Matias
14. Ana Julia Moura Silva
15. Ana Leticia da Cunha Queiroz
16. Ana Luisa Andrade Morais Pereira
17. Ana Luiza Lourenço Silva
18. Ana Luiza Moreira Cardoso
19. André Assis Ribeiro
20. Andressa Silva Pereira
21. Anna Letícia Souza Silva
22. Anne Emanuele Teodoro Santos
23. Arthur Cezar Ribeiro Costa
24. Arthur Felipe Oliveira Lima
25. Ayala Wallace Carvalho Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

26. Ayla Maia Souza
27. Barbara Amanda Gonçalves Rocha
28. Bárbara Gomes Dos Santos Pereira
29. Bárbara Lorraine Alves Santos
30. Beatriz Faria Reis
31. Bianca Natanielly Saião Pinto
32. Brenda Ingrid De Paula Souza
33. Bruna Aparecida Santana Cunha
34. Bruna Monteiro Corrêa Souza
35. Bruna Soares Maia
36. Bruno Castro de Souza
37. Bruno Goes da Mata
38. Bruno Henrique Tadeu Silva Santos
39. Camila Carolina Moraes Maia
40. Camila Lúcia Pereira Rio Branco
41. Camilla Danielle Ferreira Silva
42. Caroline Moreira Andrade
43. Charleslaine Edwirges Araujo
44. Charlyane Aparecida Xisto Freitas
45. Clara Beatriz Costa Silva
46. Clayton Damiano Martins Cemetino
47. Cleiton Miranda Cordeiro
48. Daliane Mauricia De Oliveira
49. Daniel Fausto Silva Paiva
50. Daniel Felipe Magalhães Santos
51. Daniela Carla Pereira Freitas
52. Daniela Marília Veloso Silva
53. Daniela Souza Machado
54. Danielly Helen Miranda Gribel
55. Denise Aparecida Jardim Silva Xisto
56. Diego Pedrosa Lisboa
57. Diogo Pinheiro Pereira
58. Eduarda Fernanda Santos Romão
59. Ellen Aparecida Fonseca



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

60. Emanuel Henrique Fernandes Silva
61. Eveny Santos de Almeida
62. Fátima Samila Silva Xisto
63. Felipe Cezar da Costa
64. Gabriel Geovane De Lima Martins
65. Gabriel Luiz Santos Oliveira
66. Gabriela Camile Nicolau Cunha
67. Gabriela Coelho Meijon
68. Gabriela Marques Santos
69. Giselle Juliana da Costa
70. Gracielle Aparecida Alves Barboza
71. Guilherme Alexandre Lourenço Cardoso
72. Guilherme Henrique Costa Vieira
73. Gustavo Henrique Gonçalves
74. Hadassa Tereza Rocha da Silva
75. Hayslla Guerra Santana
76. Helen Adriane Charles Cardozo
77. Iara Cristina Sales Souza
78. Igor Vinicius Oliveira silva
79. Indianara Cristina Araújo Oliveira
80. Inês Aparecida Amaro Dantas
81. Ingrid Brenda Amorim Araújo
82. Ingrid Luana Jesus Resende
83. Íris Stefanie de Souza Vieira
84. Isabel Antônia Schiessl
85. Isabel Cristina Amaro Dantas
86. Isabela Martins Lobo
87. Isabelle Camila Santos Lima
88. Isadora Cardoso Giglio
89. Isadora Leticia Costa Santos
90. Isadora Regina Severino Assis
91. Isadora Reis Santa Bárbara
92. Isamara Estefânia Anastácio
93. Izabella Oliveira Diniz Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

94. Jacqueline Soares Patrocínio Silva
95. Janine Ameliane Fernandes Almeida
96. Jefferson André Martins
97. Jenifer Beatriz Santos Silva
98. Jênifer Gomes Miranda
99. Jéssica Maria Xisto de Souza
100. João Pedro Ferreira
101. João Victor Silva Moura
102. João Vítor da Silva Mariano
103. Jonathan Lara Souza
104. Joseane Silva Pereira Bento
105. Juan Henrique Silva Paula
106. Júlia Beatriz Ricardo Fonseca
107. Julia Cardoso Bittencourt
108. Júlia Cristina Souza Reis
109. Júlia Emanuelle Assunção Oliveira
110. Julia Luiza Gomes Maestro
111. Julia Maria Mendes Pereira
112. Júlia Mariane Castro Santiago
113. Juliana Maurício Oliveira
114. July Cristiny Romulo da Cunha Ferreira
115. Karine Resende Castro
116. Karolaine Yasmin Caldeira Miguel Silva
117. Kelly Taynara Passos Ferreira
118. Kênia Cristina Andrade Peixoto
119. Késia Maria Ferreira Santos
120. Krysllei Ingrid Maia Pinto
121. Laice Naiara Coelho
122. Lara Beatriz Lobo Silva
123. Larissa Caroline Lobo Jorge
124. Larissa Izabela Paixão Silva
125. Larissa Nayara Maia Costa
126. Larissa Pereira de Souza
127. Larissa Soares Bonifácio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

128. Larissa Venâncio Santos Oliveira
129. Laryssa Christinne Martins
130. Laura Luiza santos Ferreira
131. Layza Gabriela Freitas Gomes
132. Letícia Maia Guerra Faria
133. Leticia Stefane Cunha Castro
134. Lílian Cristina Oliveira Nascimento
135. Lívia Dias Leite Alves
136. Lorena Ellen Resende Castro
137. Lorena Maíra Marques Teixeira
138. Lorena Sabará Estevam
139. Luan Santos Morais
140. Lucas Emanuel de Paula Veloso
141. Lucas Lobo Silva
142. Luciana Moreira Fernandes
143. Luciene Rodrigues Batista Teixeira
144. Lucilaine Caroline Trindade Cordeiro
145. Luísa Monteiro e Silva
146. Maevy Michelle Pamplona Castro
147. Marcelle Bianca Gonçalves Leandro
148. Maria Clara Rezende Assis Souza
149. Maria Clara Santos Baia
150. Maria Eduarda Azevedo Assis
151. Maria Fernanda Lourenço Silva
152. Maria Gabriela Morais Zitkoski
153. Maria Luisa Antônio Machado
154. Maria Luiza de Lourdes Siqueira
155. Maria Luíza Santos Rocha
156. Maria Paula Diniz Reis Ribeiro
157. Mariana Neves Faria
158. Mariana Rodrigues de Freitas
159. Marielle Pinheiro Pimenta
160. Mateus Henrique de Sousa
161. Matheus Gabriel da Cruz Lima



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

162. Maximilian Pitter Firmino Rufino
163. Maxwell Luan Alves de Oliveira
164. Melissa Martins Rocha
165. Meyrilaine de Oliveira Rosa
166. Michelle Lopes Lima
167. Milre Oliveira Silva
168. Nádia Nathália Andrade Alves
169. Nádia Vitória Do Nascimento Faria
170. Nathalia Maria de Jesus Souza
171. Nicolas Alexandro Nascimento Aguiar
172. Nilton José Dos Santos Junior
173. Nivia Carolaine Aparecida de Oliveira Afonso
174. Oscar Antônio Barboza Stehling
175. Otavio Henrique Silva Cardoso
176. Pablo Henrique Gomes Guerra
177. Paloma Mickelly Silva Magalhães
178. Paula Eduarda Gonzaga da Silva
179. Paula Elis Rocha Abreu
180. Pedro Henrique Vasconcelos Silva
181. Pedro Henrique Xavier Tavares Juliano
182. Pedro Otávio Lacerda Teixeira
183. Poliana Costa Santos
184. Poliana Santos Moreira
185. Priscila Caldeira Pereira
186. Rafaela Cornélio Martiniano
187. Rafaela Martins de Jesus
188. Raiane Caroline Evangelista Sousa
189. Raissa Emanuely Santos Lobo
190. Raissa Lorraine trindade castro Moraes
191. Ramon Maurício Cassemiro Santos
192. Ramon Vinícius Santos Mendonça
193. Ranielle Patricia Souza Marques
194. Ranielly Helena de Lima Victor
195. Raphaela Martins Olimpio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

196. Raquel Letícia Costa Reis
197. Rayane Inácio Gonçalves Cruz
198. Rayssa Aparecida Rosa Dutra
199. Rebecca Cristina Teodoro de Andrade
200. Regiane Maria Reis
201. Renata Isabela da Silva Andrade
202. Renato Vicente Lourenço
203. Rízia Elienai Fonseca
204. Roselene Ferreira Gomes Santos
205. Samantha Geny Castro Calixto
206. Sâmela Amanda Assis Vieira
207. Samilly Luiza Lobo
208. Sarah Hemiliane Alves Dutra
209. Sarah Miranda Braga
210. Shirley Vicente Lourenço Leite
211. Stephane Cristina Rodrigues Dutra
212. Talia Piris de Lima Carvalho
213. Tamara Elisa Silva Paula
214. Tatyane Pacheco Rodrigues
215. Thainara Christinne Cruz Paula
216. Thaís Cristhine da Silva Moreira
217. Thalia Nascimento Oliveira
218. Thamires Nascimento Oliveira
219. Thor Jose Calixto
220. Valdirene torrentes
221. Veronica Amanda Aparecida Oliveira
222. Victor Hugo Gonçalves Lobo
223. Virginia Sara Martins
224. Vitor Costa Oliveira
225. Wagner Ednilson Silva Oliveira
226. Waldyr Carlos Rosa Egídio
227. Wallison Paixão Gonçalves
228. Wesley Oliveira Silva
229. William Bonifácio Marques



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

- 230. William Lima Duarte
- 231. Wynkler Augusto Campos Vale
- 232. Yasmim Maria lara lobo
- 233. Yasmin Sabará Rogério





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

PROCESSO SELETIVO 002/2022/SEMED

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE AUXÍLIO VIAGEM AO ESTUDANTE - PAVE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONGONHAS 2022.

Identificação do aluno em ordem alfabética: nome completo

PARA DISTÂNCIAS DE 101 Km À 150 Km DE CONGONHAS - 20 VAGAS

1. Aline Silva Chaves Almeida
2. Ana Cláudia Santos Oliveira
3. Bernardo Peixoto Santa Barbara
4. Camila Ferreira Peixoto
5. Igor Rodrigues de Assunção
6. Isadora Lobo Cordeiro
7. Nathan Vicente Lourenço
8. Otávio Augusto Miranda Oliveira
9. Ricardo Paulo Almeida
10. Tainara Aline Goncalves Pinheiro
11. Vinicius de Paula Miranda



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

PROCESSO SELETIVO 002/2022/SEMED

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE AUXÍLIO VIAGEM AO
ESTUDANTE - PAVE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONGONHAS 2022.

Identificação do aluno em ordem alfabética: nome completo

PARA DISTÂNCIAS DE 51 Km À 100 Km DE CONGONHAS - 30 VAGAS

1. Anna Eliza Souza Vieira
2. Arthur Henrique Rodrigues Cordeiro
3. Bárbara Laurenny Lopes Ferreira
4. Emanuelle Victoria Souza Freitas
5. Guilherme Octávio Martins Bruno
6. Isadora Matos Morais
7. Jessica Aparecida Lopes
8. José Machado Fernandes
9. Júlia Mariana Santos Lobo
10. Kamilla Tatyana Ferreira Cardozo
11. Matheus Henrique Barbosa Amaral
12. Stella Santana Campos Brito
13. Tatiane Pereira de Souza
14. Viviane Justino Oliveira



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 027/2022

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 135, CAPUT, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Congonhas no uso de suas atribuições previstas no art. 72 da Lei Orgânica, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º - O artigo 135, da Lei Orgânica Municipal, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 135 - A assistência social é direito do cidadão e será prestada pelo Município, prioritariamente, às crianças e adolescentes em situação de rua, aos desassistidos de qualquer renda ou benefício previdenciário, à maternidade desamparada, aos desabrigados, aos portadores de deficiência, aos idosos, aos desempregados e aos doentes.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, 01 de junho de 2022.

Hemerson Ronan Inácio
Presidente da Mesa Diretora

Patrícia Fernandes Monteiro
Vice-Presidente

Lucas Santos Vicente
1º Secretário

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ATA Nº PMC/061/2022

Partes: Município de Congonhas X Marcus Vinícius Pereira de Souza 82967857653. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo, para orientar e estimular os cuidados com higiene bucal da gestante e bebê no Município de Congonhas. O presente registro de preços tem prazo de vigência de 12 meses, a partir da data da publicação. Valor: R\$ 4.468,00. Data: 02/06/2022.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO PMC/061/2022 – PRC 107/2022

A Pregoeira do Município, nomeada pela Portaria PMC/0163/2022, por solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo, retifica o edital do Pregão Eletrônico supracitado, a saber: 1) As descrições dos itens 9 e 10 do Subitem 1.1, do Termo de Referência, do Subitem 1.3 e do Anexo IV, do Edital, passarão a vigorar com a seguinte redação:

ITEM	UNID	QUANT	DISCRIMINAÇÃO
9	Unid	4	TROMPETE SI BEMOL – Acabamento laqueado; bocal prateado; Afinação relativa a Lá Hertz a 20°C; Campana número 37 de peça única, martelada à mão, com diâmetro Ø 124mm – 4 7/8”; Calibre diâmetro mínimo de Ø 11,65mm e máximo de Ø 11,70m - .460”; Cano de embocadura número 25; Botões tenso centralizadores em latão laqueado; Pompa geral com geometria de duplo raio; Guia de pisto de posição única com base larga de contato; Válvulas em aço inoxidável; Reforço adicional na pompa geral; Tubos de macho e fêmea em alpaca; Lapidação dos pistos e pompas.
10	Unid	1	TUBA MI BEMOL ¾ - Acabamento laqueado; Bocal prateado; Afinação relativa a Lá 440 Hertz a 20°C; Campana diâmetro Ø 368mm – 14 ½”; Calibre diâmetro Ø17,00m - .669”; Válvulas em aço inoxidável; Botões tenso centralizadores em latão laqueado; Guia de pisto em plástico aeroespacial de alta resistência e baixo ruído; Corpo hidroconformado com travamento; Pistos ajustados; Máquina e cano de embocadura removíveis com fixação de parafuso de fenda cruzado em aço inox; Chave de saliva micro fundida com acabamento galvânico, para pompa geral e pompa 1.

Congonhas, 07/06/2022. Selma Maria Alves - Pregoeira.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

LEI N.º 4.083, DE 6 DE JUNHO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A POSSIBILIDADE DE VIDEOCHAMADAS AOS PACIENTES INTERNADOS EM SERVIÇOS DE SAÚDE.”



A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre videochamadas entre os pacientes internados em serviços de saúde e impossibilitados de receber visitas de seus familiares.

Art. 2º Os serviços de saúde propiciarão, no mínimo, uma videochamada diária aos pacientes internados em enfermarias, apartamentos e unidade de terapia intensiva, respeitadas as observações médicas sobre o momento adequado ao caso concreto.

§ 1º A realização das videochamadas deverá ser previamente autorizada pelo profissional responsável pelo acompanhamento do paciente.

§ 2º Eventual contradição das videochamadas por parte do profissional de saúde assistente deverá ser justificada e anotada no prontuário.

§ 3º As videochamadas serão realizadas por profissionais de saúde, respeitados os protocolos sanitários e de segurança com relação aos equipamentos utilizados.

§ 4º As videochamadas serão realizadas mesmo no caso de pacientes inconscientes, desde que previamente autorizadas pelo próprio paciente enquanto gozava de capacidade de se expressar de forma autônoma, ainda que oralmente, ou por familiar.

§ 5º O serviço de saúde zelará pela confidencialidade dos dados e da privacidade das imagens produzidas durante a videochamada sendo vedada a divulgação ou exposição de imagens por qualquer meio que possa expor pacientes ou o serviço de saúde.

Art. 3º Os serviços de saúde são corresponsáveis pela operacionalização e pelo apoio logístico para o cumprimento do estabelecimento nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de junho de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ERRATA DA PORTARIA N.º PMC/359/2022, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA DE CONGONHAS, EDIÇÃO 2958, DO DIA 1º DE JUNHO DE 2022:

ONDE SE LÊ:

PROJUR	Juliano Resende Cunha	3212	Procurador	20h para 40h
	Marcelo Armando Rodrigues	2879	Procurador	20h para 40h

LEIA-SE:

PROJUR	Juliano Resende Cunha	3212	Procurador	20h para 30h
	Marcelo Armando Rodrigues	2879	Procurador	20h para 30h

Congonhas, 7 de junho de 2022.

CLAÚDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/361, DE 7 DE JUNHO DE 2022

Altera a Portaria n.º PMC/265, de 24 de março de 2022, que nomeou os membros do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Artístico de Congonhas - COMUPHAC.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "j", da Lei Orgânica do Município e o art. 1º, § 2º, da Lei n.º 2.033, de 27 de dezembro de 1994, que alterou a Lei n.º 1.192, de 16 de outubro de 1984 e Decreto n.º 1.385, de 18 de outubro de 1984,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria n.º PMC/265, de 24 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º

Titular: Leonardo José da Silva
Suplente: Maria da Paz Pinto

Titular: Domingos Teodoro da Costa
Suplente: Marcos Vinícius Melo Barreto

Titular: Ronaldo José Silva de Lourdes
Suplente: Matheus Xavier Mendes

Titular: Cristiano de Oliveira Silveira Costa
Suplente: Hugo Catelani Pyramo Gomes Cordeiro



Titular: Weliton Luiz dos Reis
Suplente: Hemerson Ronan Inácio” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de junho de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/362, DE 7 DE JUNHO DE 2022

Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO que foi autorizada pelo responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Mônica Cristina Vilaça, conforme requerimento online ERO – 13563-2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Mônica Cristina Vilaça, matrícula 44181, Professor PEB II, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozado a partir do dia 14 de junho de 2022, referente ao período aquisitivo 2009/2014, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de junho de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/363, DE 7 DE JUNHO DE 2022

Concede férias-prêmio ao servidor que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO que foi autorizada pelo responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de férias-prêmio, em gozo, ao servidor Henrique Neves Vilela, conforme requerimento online ERO – 12950-2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor efetivo Henrique Neves Vilela, matrícula 45421, Professor PEB II, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozado a partir do dia 20 de junho de 2022, referente ao período aquisitivo 2014/2019, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de junho de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/365, DE 7 DE JUNHO DE 2022

Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO que foi autorizada pelo responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Thays Layla Barbosa Medeiros, conforme requerimento online ERO – 13580-2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Thays Layla Barbosa Medeiros, matrícula 20142223, Professor PEB II, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozado a partir do dia 20 de junho de 2022, referente ao período aquisitivo 2017/2022, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 3.428, de 1º de



setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de junho de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PMC/061/2022 – PRC 107/2022

Aquisição de instrumentos musicais para atender o projeto “Sons da Carceragem”, que visa a formação profissional e musical dos presos recolhidos no Município. A Pregoeira do Município, nomeada pela Portaria nº PMC/163/22, por solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo, resolve SUSPENDER o pregão supracitado, ficando sem efeito a designação para o dia 08/06/2022, devendo uma nova data ser publicada. Congonhas, 07/06/2022. Selma Maria Alves - Pregoeira.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 7.399, DE 7 DE JUNHO DE 2022

Aprova o Edital de Convocação de Candidatos Selecionados no Concurso Público 001/2016 e Anexos.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município de Congonhas,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o presente Edital de convocação de candidatos selecionados no Concurso Público 001/2016 e seus Anexos, que fazem parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de junho de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

DECRETO N.º 7.399, DE 7 DE JUNHO DE 2022.

EDITAL DE CONVOCACÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS
CONCURSO PÚBLICO 01/2016 DA PREFEITURA DE CONGONHAS/MG

Em conformidade com o item 13.1, do Edital 001/2016, Decreto 6.329, de 20 de abril de 2016, fica VSª convocado (a) a cumprir os seguintes requisitos para investidura no cargo, conforme documentos autenticados em cartório, e prazos abaixo especificados:

1 - DOS DOCUMENTOS

1.1 – Os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) 1 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- d) os exames dispostos no Anexo I deste decreto serão realizados às expensas do candidato.
- b) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional com fotografia;
- c) Título de Eleitor e comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- f) comprovante de residência atualizado (últimos 30 dias da convocação);
- g) comprovante dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, nas condições especificadas no item 4.1 e seguintes do Edital;
- h) cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- i) Certidão de Casamento, quando for o caso;
- j) certidão de nascimento dos dependentes (filhos menores de 21 anos, solteiros);
- k) cartão de vacina dos filhos menores de 5 anos;
- l) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- m) atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- n) declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, ou a última declaração de imposto de renda;
- o) declaração de não ter sido demitido ou destituído do cargo em comissão por desrespeito aos artigos 139 e 141 da Lei Municipal 3.428, de 1º de setembro de 2014;
- p) declaração informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual ou municipal;
- q) declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- r) declaração em que conste o não cumprimento de sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- s) estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados acima, relacionado com o seu cargo, bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo;



2. DO PRAZO E LOCAL

2.1 – Os documentos deverão ser apresentados nos seguintes prazos:

2.1.1- entrega de documentação e resultado de exames, no dia 8 de junho de 2022, conforme o anexo I;

2.1.2- exame Clínico para o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO agendado no dia 9 de junho de 2022 às 13h;

2.2 – A Superintendente de Administração receberá os documentos no seguinte endereço e horário: Avenida JK, n.º 230 – 3º andar / 4º pavimento, sala 310, Centro, Congonhas – MG, no dia 8 de junho de 2022, às 8h.

Congonhas, 7 de junho de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

DECRETO N.º 7.399, DE 7 DE JUNHO DE 2022.
ANEXO I

CARGO	EXAMES ADMISSIONAIS
Auxiliar de Saúde	a) EAS;
Técnico em Informática	b) Eletrocardiograma;
Terapeuta Ocupacional	c) Glicose;
	d) Hemograma e plaquetas;
	e) Tipagem sanguínea – ABO + Fator Rh;
	f) Dupla adulto, somente para os cargos de Auxiliar de Saúde e Médico;
	g) Anti HBS, somente para os cargos de Auxiliar de Saúde, Médico e Dentista Especialista;
	h) Hepatite B, somente para os cargos de Auxiliar de Saúde, Médico e Dentista Especialista.

ANEXO II

CARGO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Auxiliar de Saúde	Jéssica Pedrosa Dias	34º lugar
	Stella Santana Campos	35º lugar
	Edvan Araújo de Sousa Júnior	36º lugar
	Luana Cristina Silva Araújo	37º lugar
	Sara Camila Rosa Cassini	38º lugar
	Adriana Lúcia dos Reis Jesus	39º lugar
	Eduardo Maia Diniz	40º lugar
	Elisa Santana Fonseca	41º lugar
	Gabriela Lara de Paula Mendes	42º lugar
	Lucas Henrique Maria	43º lugar
	Humberto Francisco Leão	44º lugar

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 7.398, DE 6 DE JUNHO DE 2021

Regulamenta o art. 21 da Lei n.º 3.926, de 8 de julho de 2020 - Código Tributário do Município de Congonhas.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o disposto no art. 21 da Lei n.º 3.926, de 8 de julho de 2020 - Código Tributário do Município de Congonhas; e

II - a necessidade de estabelecer a forma e prazo de pagamento do Imposto Sobre Propriedade Territorial Urbana - IPTU do exercício de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Os créditos tributários relativos ao Imposto Sobre Propriedade Territorial Urbana – IPTU do exercício de 2022, poderão ser divididos em até 4 (quatro) parcelas mensais e sucessivas, com vencimento da primeira parcela ou parcela única até o dia 12 de julho de 2022, e as demais até os dias 12 de agosto de 2022, 12 de setembro de 2022 e 13 de outubro de 2022.

§ 1º O valor de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 30,00 (trinta reais).

§ 2º O contribuinte que optar pelo pagamento antecipado em cota única, fará jus a 3% (três por cento) de desconto no valor do imposto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Congonhas, 6 de junho de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON